

suspensas por não cumprirem o disposto no Art. 16. Inciso III, da Lei nº 6.763/75, combinado com o Art. 96, inciso IV, do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizar a situação cadastral e fiscal na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, sob pena de ter suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. § 7º do Art. 108 do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
062147517.00-24 GEMAS DA TERRA LTDA
001091933.00-10 SAVE-CAR ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA -ME
186057359.00-80 RETIFICA SAO BENTO LTDA - EPP
186804619.00-15 INDUSTRIAL AUTO ESCAPAMENTO LTDA -ME
186683660.00-19 CASA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS JOZE-ZINHO LTDA - ME
186059387.00-70 RICAM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
186203050.00-65 PAISAGISMO EGASHIRA LTDA - ME
186657123.00-22 LANCHONETE J FELIX LTDA - ME
001016792.00-30 BORRACHAS VEDA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME
001018327.00-61 CESTAO RAPIDEX COMERCIO DE ALIMEN-TOS LTDA - ME
002171880.00-61 EDIFICAR IMOVEIS LTDA - ME
186271463.00-84 TENS MIG TELEFONIA & ELETRIFICACAO LTDA
186319448.00-33 IMPREC COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO E LADRILHOS LTDA - ME
001045848.00-88 PERSON AUGUSTO MOREIRA - ME
001049283.00-45 ANJOS E SOUZA TRANSPORTES, LOCACAO E VIAGENS DE TURISMO LTDA - ME
001053475.00-95 MR EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA LINHA AUTOMOTIVA LTDA - ME
001100173.00-38 PHENIX TORNEAMENTOS LTDA - ME
0011120926.00-00 DIVISORIAS PROGRESSO LTDA - ME
001145106.00-09 TONIA KELLEY DE SOUZA - ME
001146974.00-01 MARIA LUISA SILVEIRA DE PAULA - ME
001220414.00-66 ESPETO DO MANOEL ELDORADO BAR E RES-TAURANTE LTDA - EPP
001209981.00-95 F B DE MORAES CALHAS - ME
001105431.00-09 ALX.COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
001671729.00-13 RESTAURANTE E LANCHONETE OS BINAFAZ LTDA - ME
001670795.00-37 SANTA CRUZ SERVICOS LTDA - ME
001667834.00-51 SHIRLENE SIMIL MARQUES - ME
001073519.00-03 WASHINGTON REIS DE SOUSA CANDIDO -ME
001073623.00-09 SOL & LAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA - ME
001078148.00-35 IDEAL TOALHEIRO LTDA - ME
001072679.00-36 CARLOS ROBERTO DE FREITAS BIJOUTERIAS -ME
001076537.00-93 REGINA COELI DE OLIVEIRA LOMBELLO -ME
001072725.00-43 DISTRIBUIDORA DE LEGUMES CONTAGEM LTDA - ME
001076655.00-95 SUPERMERCADO WILSON E FILHOS LTDA -ME
001072695.00-92 GCA TRANSPORTES LTDA - ME
001072894.00-86 AUTO ELETRICA RAZAO LTDA - ME
001077649.00-10 IMPERIO AMBIENTAL INDUSTRIA E TRANS-PORTES LTDA - ME
001080665.00-28 ANNA ZAMBALDI COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA - ME
001080974.00-87 ABBA TRANSPORTES DISTRIBUICAO LTDA - ME
001077144.00-30 INSTITUTO SOLIDARIO DE DESENVOLVI-MENTO HUMANO JOAO SILVEIRA
001074866.00-46 PRESMINAS TRANSPORTES LTDA - ME
001082229.00-57 COOPERATIVA REDE SOLIDARIA DE CONTAGEM
001085858.00-80 R B D SERVICOS LTDA - ME
001077818.00-26 ARC COLCHOES LTDA - ME
001078370.00-32 A.G.S COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
001090650.00-28 RICARDO DONIZETE ORDONHES MESQUITA - ME
001086346.00-38 MR CAPAS E PRISMAS LTDA - ME
001086405.00-70 REBECA HORTIFRUTIS LTDA - ME
001086904.00-90 JRA TRANSPORTES LTDA - ME
001090558.00-79 MARA CINTIA BATISTA - ME
063891549.01-09 ELETRICA INDUSTRIAL LTDA
Quinta-feira, Contagem, 20 de Março de 2014.
Sanzio Cleucius Fioravante - Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUP. REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM
AF/1º NIVEL/CONTAGEM
INTIMAÇÃO – EDITAL Nº 006.218/2014
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Contagem.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
580228547.00-47 COMERCIAL TATIANA S/A
186273913.00-00 CRIATORIO GOGO DE OURO LTDA - ME
186895888.00-26 POSTO JARDIM DAS OLIVEIRAS LTDA
062067612.00-74 MAXIMUS TRANSPORTES REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
186224827.00-22 COMERCIAL VIEPEP LTDA - ME
186642011.00-79 TOLEDO E GUIMARAES LTDA - ME
186656951.00-72 MINI PADARIA SENHORA DE FATIMA LTDA -ME
186275249.00-73 FILADELFIA EMPREENDIMENTOS E SERVI-COS LTDA - ME
186180952.00-05 YANK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
186100631.00-72 FUNILARIA I LTDA
186456392.00-64 CARVOARIA BRASAO LTDA - ME
186156268.00-16 NELSON FAUSTINO DOS SANTOS - ME
186203381.00-22 MARJOWAG TURISMO LTDA - ME
186272301.00-93 ROMILDO BERGER DE ANDRADE - ME
186344477.00-17 SACOLAO LANCUNA LTDA - ME
186185744.00-67 LT SOM E ACESSORIOS LTDA. - ME
186296444.00-96 EXECUTIVA BENEFICIADORA E EMPACOTA-DORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
186199995.00-81 MARCIO ISOLANI - ME
186130651.00-93 JOSE RAFAEL DA COSTA - ME
186111953.00-27 ISABEL CALCADOS E CONFECOES LTDA - ME
186530745.00-55 BIOVAC DO BRASIL LTDA - ME
186080760.00-86 DOMINGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
186019056.00-72 JDGAR TRANSPORTES LTDA
186016521.00-39 DISTRIBUIDORA SOUSA E CAMPOS LTDA -ME
186531237.00-21 ALIENIGENA LTDA
186817399.00-53 TRANSPORTADORA SOUZA & CHAVES LTDA - ME
186252649.00-50 EXPRESSO LIMEIRA DE VIACAO LTDA
186142359.00-50 J/A HARMONIA MODA E ACESSORIOS LTDA
186238418.00-48 FAMILIA DE MINAS PRODUTOS ALIMEN-TICIOS LTDA - ME
186108327.00-47 AMACOCO AGUA DE COCO DA AMAZONIA LTDA
186807340.00-17 BATAVIA S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS
186126479.00-18 MENDES & SILVA FERRAMENTARIA LTDA - ME
186916904.00-20 CENTRO ESPORTIVO WF LTDA - ME
186145446.00-78 NAIR DA SILVA CASTRO GONCALVES - ME
186343283.00-44 MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
186252513.00-33 MARIA OPHELIA BURATTI CANONICO
186915498.00-65 NEUSA MARIA VALADARES - ME

186242522.01-54 PRESTIGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA - ME
186009268.01-89 DUTRA PIMENTA LTDA - ME
186860728.01-90 CRONOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - ME
186907605.01-40 FELIPE CALCADOS LTDA - EPP
186843811.01-53 CDF COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
186145446.01-59 NAIR DA SILVA CASTRO GONCALVES - ME
186069569.01-60 SMART LOGISTICA LTDA
186317372.01-59 MIL MILHO INDUSTRIA COMERCIO E SERVI-COS LTDA - ME
186018584.02-59 INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
186358078.02-66 COMERCIAL REGON LTDA
186853287.05-65 CASA E MANIA COM IMP E EXP LTDA
186005214.10-74 CERAMICAS NACIONAIS REUNIDAS LTDA
186846808.36-42 CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
Quinta-feira, Contagem 20 de Março de 2014.
Sanzio Cleucius Fioravante - Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

EDITAL 006.219/2014
SUP. REGIONAL DA FAZENDA - SRF II – CONTAGEM
AF 1º NIVEL - BETIM
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, nº 151, centro, em Betim-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Betim.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001978320.00-97 POSTO NOVA ROTA LTDA – ME
Sexta-feira, 21 de Março de 2014.
Chefe da AF/1º Nivel/Betim: Valter Soares Filho

**21 534560 - 1**

## SRF I - Divinópolis

SUP. REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
AF 2º NIVEL/ PARÁ DE MINAS

INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 4.747/08, por estar em lugar incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 3.708 de 24/10/2005) fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados nos termos da legislação vigente. Não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Padre José Pereira Coelho, 90, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-015.
PTAs: 03.000371444-85 e 03.000367407-18
Sujeito Passivo: Ibatex – Indústria Brasileira de Tecidos Ltda
IE: 471184624.00-57
Endereço: Rua Melo Guimarães, 230, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Pará de Minas/MG. CEP: 35660163
Coobrigado: João Evangelista Silva - CPF: 241.888.246-20
Pará de Minas, 20 de março de 2014
Elita Aparecida Costa Andrade
Chefe AF/2º Nivel/Pará de Minas - Masp.669.117-4

SUP. REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
AF 2º NIVEL/ PARÁ DE MINAS

INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 e/ o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, que se encontra em local ignorado, intimado da retificação do auto de infração em referência, conforme Termo de Rerratificação a seguir:
Termo de Rerratificação
Autos de Infração/PTAs: 03.000367407-18 e 03.000371444-85
Contribuinte: Ibatex – Indústria Brasileira de Tecidos Ltda
Inscrição Estadual: 471.184624.0057
Nos termos do art. 149 do CTN e considerando o disposto no inciso II, do art. 4º da instrução normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio-administrador no polo passivo das autuações, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 6763/75.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da Autuação Fiscal DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO:
Nome: João Evangelista Silva - CPF: 241.888.246-20
Endereço: Rua - Mato Grosso, 641, Centro, CEP: 35500-027 – Divinópolis/MG
Cargo: Sócio-Administrador
Data de início de participação na empresa: 17/08/2007
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, procede-se à intimação dos responsáveis solidários, com reabertura de prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Pará de Minas, 20 de março de 2014
Elita Aparecida Costa Andrade
Chefe AF/2º Nivel/Pará de Minas - Masp.669.117-4

SUP. REGIONAL DA FAZENDA/DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/2º Nivel/Nova Serrana
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Marechal Deodoro, 37 - Sala 403 – Centro - Nova Serrana - MG – CEP 35.519-000.
PTA Nº.: 01.000212709-94
Sujeito Passivo: Criações Juelcer Ltda - EPP
I.E.: 452947823.00-42 CNPJ: 86.667.300/0001-44
Endereço: R. Pres. Costa e Silva, 528 – Nossa Sra. do Carmo – Nova Serrana – MG
Coobrigado: Cleber Jacinto Couto - CPF: 564.791.666-04
Endereço: R. Juca da Lia, 751 – Maria José do Amaral – Nova Serrana – MG
Coobrigado: Maria Júlia de Oliveira - CPF: 967.252.066-20
Endereço: R. Juca da Lia, 751 – Maria José do Amaral – Nova Serrana – MG
Nova Serrana, 21 de março de 2014.
Célia Cristiana de Araújo Machado - Chefe AF 2ºNivel Nova Serrana em exercício – MASP 339.209-9

**21 534561 - 1**

## SRF I - Uberlândia

Atos do Superintendente
Superintendência Regional da Fazenda I/Uberlândia
Samuel Feliciano de Queiroz
Ato nº 011

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora:
NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA, Servidora Municipal no município

de Cabeceira Grande/SRF I/Uberlândia, no período de 20 de março de 2014 a 04 de abril de 2014, em que a titular Iara Cruzeiro dos Reis, Servidora Municipal, estará usufruindo férias regulamentares.

SUP. REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADM. FAZENDÁRIA 1º NIVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.000212893-18
Sujeito Passivo: Mauro Ferreira Junior
IE/CPF/CNPJ: 713.617.316-72
End: R. Jaguara, 195, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 21 de Março de 2014.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

SUP. REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADM. FAZENDÁRIA / 1º NIVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Cientificamos os contribuintes abaixo, da constituição / formalização do Crédito Tributário referente à falta de recolhimento da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio, Taxa de Incêndio, por ora constituído exclusivamente com a finalidade de se evitar a decadência do direito do Fisco constituir o Crédito Tributário.

Intimamos para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sejam apresentados os comprovantes de depósitos judiciais no montante integral do valor do crédito tributário ora autuado referente aos períodos objetos desta autuação, realizados no Mandado de Segurança Coletivo número 1.0000.04.408534-8/000. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA nº 01.000212485-65
Autuado: Velogus Ltda; CNPJ: 05163749/0001-73.
End: Av. José Fonseca e Silva, 833, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 21 de Março de 2014.
Pedro Antônio Alves – Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

SUP. REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADM. FAZENDÁRIA 1º NIVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário, ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, ou mesmo, se for o caso, a aditar a impugnação anteriormente apresentada. A revelia ou a falta de pagamento/ parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000168599-85
Sujeito Passivo: Marcello Sandre Vilela
IE/CPF/CNPJ: 556.477.401-97
End: R. Leandro José de Oliveira, 799, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 21 de Março de 2014.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

SRF I UBERLÂNDIA – AF 2º NIVEL ITUIUTABA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados das lavraturas das peças fiscais abaixo relacionadas.
Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Vinte e Seis, nº 1362- Ituiutaba-MG.
PTA Nº.: 01.000229543-77
Sujeito Passivo: EVERALDO TENÓRIO DOS SANTOS
CPF: 026.609.754-50
Endereço: Rua 22, S/N- Quadra 11- Lote 05- Paranaiguara - GO
Ituiutaba, 21 de março de 2014
Willian Almeida de Souza - AF/Ituiutaba - Masp.279.160-6

**21 534562 - 1**

## SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA / VARGINHA
ATO 007/2014

dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011:
- EVANDRA CINTRA GUIRALDELI, Servidora Municipal, no município de Itauí de Minas / SRF/ Varginha, a partir de 15/07/2013, tendo em vista a rescisão do convênio.
- PRICILA BATISTA PEREIRA, Servidora Municipal, do município de Pirangiunho/SRF/Varginha, a partir de 11/03/2014.
- OZILDA MARIA SOUZA DIAS, Servidora Municipal, do município de Serrania/SRF/Varginha, a partir de 19/03/2014.
ATO 008/2014
DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011:
- JULIANA DE SOUZA JORGE, Servidora Municipal, no município de Pirangiunho/SRF/Varginha, a partir de 11/03/2014.
- EDERSON GONÇALVES SILVA, Servidor Municipal, no município de Serrania/SRF/Varginha, a partir de 19/03/2014.
ATO 009/2014
DESIGNA para responder, em substituição, pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011:
- LUIZ ANTONIO ALMEIDA AREAS, Servidor Municipal, no município de Conceição dos Ouros /SRF/Varginha, no período de 01 a 30/04/2014, em que o titular Inácio Francisco de Almeida Silva, Servidor Municipal, se encontrará em férias regulamentares.
- VANIRA RIBEIRO DE PAIVA, Servidora Municipal, no município de Conceição das Pedras/SRF/Varginha, no período de 01/04/2014 a 15/05/2014, em que a titular Maria José de Almeida Alves, Servidora Municipal, se encontrará em férias regulamentares.
- ADRIANA VILELA DO AMARAL LEMOS, Servidora Municipal, no município de GUAPE/SRF/Varginha, no período de 01/01/2014 a 12/03/2014, e MÁRCIA HELENA DUTRA, Servidora Municipal, no período de 12 A 31/03/14, em que a titular Mariza Silva Correa, Masp 360831-2, se encontra afastada em tratamento de saúde.
- MÁRCIA HELENA DUTRA, Servidora Municipal, no município de GUAPE/SRF/Varginha, no período de 01 a 13/04/14, e ADRIANA VILELA DO AMARAL LEMOS, Servidora Municipal, no período de 14/04/14 a 08/05/14, em que a titular Mariza Silva Correa, Masp 360831-2, se encontrará em férias regulamentares.
SRF/Varginha, 21 de março de 2014.
Antonio Carlos Ribeiro
Superintendente Regional da Fazenda/Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
AF 2º NIVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento dos créditos tributários constituídos mediante os PTAs a seguir

relacionados, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Bairro Vale dos Ipês – CEP 37026-575 – Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, § 1º do Artigo 12 da Lei 14.937/2003.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
CONTRIBUINTE: GILBERTO ALVES DA SILVEIRA
CPF: 028.928.166-02
Endereço : Rua São Lucas, nº 187 – Parque Urupês
Município: VARGINHA/MG - CEP: 37062-610
Notificações de Lançamento: 01.000211485-79
VARGINHA, 21 DE MARÇO DE 2014
PAULO HENRIQUE DE SOUZA
CHEFE DA AF 2º NIVEL/VARGINHA

**21 534565 - 1**

# Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

## Expediente

DESPACHO

A Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões da Corregedoria da SEDS, na Sindicância Administrativa instaurada através da PORTARIA/SUASE Nº 040/2012, com extrato publicado no Minas Gerais de 13/11/2012, RESOLVE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, por falta de objetivo a perseguir, vez que o sindicado não mais faz parte do quadro de servidores da SEDS, tendo seu contrato de prestação de serviços extinto a contar de 29/07/2013.

Determina o envio de cópia deste Despacho a Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Defesa Social, para adoção de medidas necessárias ao seu cumprimento e a 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infractional de Belo Horizonte – CIA/BH, para conhecimento.

Belo Horizonte, 21 de março de 2014.

CAMILA SILVA NICÁCIO

Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas

**21 534807 - 1**

ATOS DO SR. SECRETÁRIO

“O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011,

Retifica o ato de NOMEAÇÃO de JOSÉ ROBERTO DOS REIS FERNANDES, da Secretaria de Estado de Defesa Social, publicado em 21/03/2014, onde se lê: “ MASP 1173337-5”, leia-se: “MASP 1134530-5”.

**21 534557 - 1**

Retifica o ato de NOMEAÇÃO de ÍCARO ROMERO DOS SANTOS BATISTA DE SOUZA, MASP 1305006-7, do(a) Secretaria de Estado de Defesa Social, publicado em 19/03/2014, onde se lê: “NOMEIA”, leia-se “DESIGNA”.

**21 534557 - 1**

ATOS DO SR. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179, de 01/01/2011 e nº 180 de 20/01/2011, a Lei Estadual nº 11.404, de 25/01/2004, o Decreto Estadual nº 45.870, de 30/12/2011, observando, ainda, o art. 2º do Decreto Estadual nº 43.613 de 25/09/2013, dispensa, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC, a contar de 10 DE Outubro de 2013.

Titular: Sebastião Costa da Silva

**21 534624 - 1**

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 004/2014
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J.C.M.J., MASP: 1.223426-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado no Presídio de Lavras/MG, Unidade Prisional integrante da Subsecretaria de Administração Prisio-nal, da Secretaria de Estado de Defesa Social
Comissão Processante : Presidente – Simone Vieira Barbosa, Membros: Hudson Ortorgentino dos Reis e Andrê Luis Dias
Belo Horizonte, 21de março de 2014.
SOLANGE IRENE HENRIQUE DE MELO
Corregedora da SEDS

**21 534824 - 1**

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as conclusões da Corregedoria da SEDS na Sindicância Administrativa, instaurada através Portaria/Corregedoria/SUAPI nº 008/2013, publicada no “Minas Gerais” de 19/06/2013, em face da ex-prestadora de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, TAYANE GUEDES GOUVEA, MASP: 1.214.883-9, à época dos fatos lotada no Centro de Referência da Gestante Privada de Liberdade, em Vespasiano/MG, determina o seu ARQUIVAMENTO, por falta de objeto a perseguir, vez que houve o desligamento da indicada dos quadros de funcionários da SEDS, a pedido da contratada.

Determina o envio de cópia do Relatório e deste Despacho à 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Belo Horizonte/MG, para conhecimento, e cópia deste Despacho e das telas de Pesquisa Histórico de Pagamento extraídas do Sistema SISAP/ PRODEMEG à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Defesa Social, para adoção de medidas necessárias, considerando o pagamento indevido constatado.